



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 286/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Autoriza Doação de Terreno aos menores
FRANCISCO SOARES DINIZ JÚNIOR,
GEFERSON SOARES VIEIRA E FRANCISCA
VIEIRA DINIZ**

Eu, Nevanda de Almeida Oliveira Lima, Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de minhas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos menores FRANCISCO SOARES DINIZ JÚNIOR, GEFERSON SOARES VIEIRA e FRANCISCA VIEIRA DINIZ, representados por sua mãe Benedita Fernandes Vieira Diniz, um terreno localizado na Rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo 8,30 m de frente, por 18,00 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com terreno da Prefeitura Municipal; no lado Sul com Livaldina Caetano da Silva; no lado Leste com a Rua João Agripino de Oliveira; e no lado Oeste com Francisco dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 28 de Novembro de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 286/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Autoriza Doação de Terreno aos menores
FRANCISCO SOARES DINIZ JÚNIOR,
GEFERSON SOARES VIEIRA E FRANCISCA
VIEIRA DINIZ**

Eu, Nevanda de Almeida Oliveira Lima, Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de minhas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos menores FRANCISCO SOARES DINIZ JÚNIOR, GEFERSON SOARES VIEIRA e FRANCISCA VIEIRA DINIZ, representados por sua mãe Benedita Fernandes Vieira Diniz, um terreno localizado na Rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo 8,30 m de frente, por 18,00 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com terreno da Prefeitura Municipal; no lado Sul com Livaldina Caetano da Silva; no lado Leste com a Rua João Agripino de Oliveira; e no lado Oeste com Francisco dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 28 de Novembro de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal